



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. /2025

**Dispõe sobre a declaração de
Utilidade Pública a Associação de
Assistência e Gestão Hospitalar -
AAGH e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Colatina, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR – AAGH entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.082.204/0004-95, com sede na rua Dr Joaquim Ribeiro Filho 209 – Centro – Colatina/ES.

Art. 2º - A entidade ora declarada de Utilidade Pública tem como finalidade promover ações de assistência hospitalar, bem como desenvolver projetos sociais voltados ao bemestar e à saúde da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 29 de setembro de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A Associação de Assistência e Gestão Hospitalar – AAGH é uma entidade de relevante interesse público, que atua de forma voluntária e sem fins lucrativos na prestação de serviços hospitalares, no apoio à gestão de unidades de saúde e na realização de projetos e ações voltados à melhoria do atendimento médico e hospitalar da população. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento do sistema de saúde, oferecendo suporte a instituições públicas e privadas, participando de programas de capacitação de profissionais, auxiliando na modernização de processos e apoiando o atendimento humanizado aos pacientes. A declaração de utilidade pública permitirá à AAGH ampliar sua captação de recursos e firmar parcerias com órgãos públicos e privados, potencializando os resultados de suas ações e beneficiando diretamente a comunidade. Diante da relevância de seus serviços e do impacto social positivo gerado, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,
Em, 29 de setembro de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003300320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **30/10/2025 14:49**

Checksum: **ED65B983CF76CCD88FF8ADAE44F271525AF61608DB263BF3195138FD49AECDFE**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.